



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ILHÉUS

PORTARIA Nº 01, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

O DOUTOR VICTOR CRETELLA PASSOS SILVA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA VARA DE ITABUNA, NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ILHÉUS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento COGER nº. 38, de 12/06/2009 (Provimento Geral), da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 1ª Região, publicado em 22/06/2009,

RESOLVE:

I - DESIGNAR para servir como Juiz plantonista, nesta Subseção Judiciária de Ilhéus, no período de 01 a 05 de fevereiro de 2014, o **MM Juiz Federal Substituto da Vara de Itabuna, DR. VICTOR CRETELLA PASSOS SILVA**, e, no período de 06 a 28 de fevereiro de 2014, o **MM Juiz Federal Titular da Vara de Ilhéus, DR. LINCOLN PINHEIRO COSTA**, a fim de tomar conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência, destinados a evitar perecimento do direito ou assegurar a liberdade de locomoção, descritos no art. 106 do Provimento COGER nº. 38, de 12/06/2009, nos períodos dos dias úteis que antecedem ou sucedem o horário de funcionamento externo normal, que, nesta Subseção Judiciária, é das 08h às 18h, sem prejuízo de que os feitos distribuídos nesse horário sejam apreciados pelos respectivos juízes, até o encerramento do expediente interno, às 19h.

II - Na falta do Juiz de Plantão, será o mesmo substituído pelo MM. Juiz Federal que estiver designado para substituir o plantonista da Sede da Seção Judiciária deste Estado.

III - Nos finais de semana, nos feriados, nos pontos facultativos, bem como nos recessos (art. 62 da Lei nº. 5010, de 30 de maio de 1966), o Juiz Plantonista desta Subseção será o mesmo designado para a sede da Seção Judiciária deste Estado, conforme Provimento COGER nº 38, 12/06/2009 (Provimento Geral), da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 1ª Região, publicado em 22/06/2009.

IV - A Diretora de Secretaria, **Juliana Guimarães Santos**, que poderá ser contatada através do telefone (073) 9983-8319, cumprirá o plantão nos períodos dos dias úteis que antecedem ou sucedem o horário de funcionamento normal, no interregno de 01 a 28 de fevereiro de 2014, assessorada pela Supervisora da SEPJU, Adina Sidnay Freire Teles, ou pelo seu substituto automático, tomando as providências necessárias ao cumprimento das ordens deste Juízo.

V - No Plantão, as petições NÃO deverão ser encaminhadas pelo Sistema de Peticionamento Eletrônico – e-Proc, devendo o interessado entrar em contato direto com o plantonista para a entrega da petição.

VI - O plantão dos Oficiais de Justiça dar-se-á da seguinte forma: **Ely Marcos Pereira do Nascimento** (dias 01, 02, 05, 11, 17, 20, 22, 23, 25 e 28/02/2014); **Alberto Penna Nassri** (dias 03, 07, 13, 15, 16, 19, 24 e 27/02/2014); **Antonio Joaquim Ferreira Adry** (dias 04, 10 e 14/02/2014) e **Helen Crystina Patrocínio dos Reis** (dias 06, 08, 09, 12, 18, 21 e 26/02/2014). O Oficial de Justiça de Plantão terá como substituto eventual o plantonista do dia subsequente.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

VICTOR CRETELLA PASSOS SILVA
Juiz Federal Diretor em exercício